



MUNICÍPIO DE

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

DEMONSTRATIVO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA VICINAL MUNICIPAL ALBERTO BARTHOLOMEI

Endereço: ESP-020 VICINAL MUNICIPAL ALBERTO BARTHOLOMEI, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição adotada
Administração Central (AC)	De 3,80 % até 4,67%	4,50%
Lucro (L)	De 6,64 % até 8,69%	8,03%
Despesas Financeiras (DF)	De 1,02 % até 1,21%	1,20%
Seguros (S)	De 0,32 % até 0,74%	0,30%
Garantias (G)		0,40%
Riscos (R)	De 0,50 % até 0,97%	0,97%
Tributos (I)	De 4,65 % até 6,15%	5,65%

BDI Proposto:	23,02%
---------------	--------

$$BI = \frac{I + AC + S + R + G + DF + L(1 + L)}{(1 - I)}$$

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal é SEM Desoneração, e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Espírito Santo do Pinhal, 20 de Fevereiro de 2019.

Kelvin W. B. Franco
Engº Civil e Autor do Projeto
CREA SP 5069445519

Sergio Del Bianchi Junior
CGC 45.290.418/0001-19
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal